



**CONSIDERAÇÕES CEBDS SOBRE A PROPOSTA DE DIRETRIZES PARA A
CONSIDERAÇÃO DE BENEFÍCIOS AMBIENTAIS NO SETOR ELÉTRICO –
LEI 14.120/2021**

O Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS) é uma associação civil sem fins lucrativos que promove o desenvolvimento sustentável nas empresas que atuam no Brasil por meio da articulação junto aos governos e a sociedade civil, além de divulgar os conceitos e práticas mais atuais do tema. Hoje reúne mais de 80 dos maiores grupos empresariais do país, com faturamento de cerca de 50% do PIB e responsáveis por mais de 1 milhão de empregos diretos. Representante no Brasil da rede do *World Business Council for Sustainable Development* (WBCSD), que conta com quase 60 conselhos nacionais e regionais em 36 países e de 22 setores industriais, além de 200 grupos empresariais que atuam em todos os continentes.

O CEBDS é referência em questões climáticas, tendo trabalhado de forma contínua e destacada na regulação de suas normas, participando de audiências e consultas públicas em diversas frentes sobre o tema, com especial atuação na regulamentação dos mercados de carbono no Brasil.

O CEBDS defende um mercado de carbono regulado no Brasil, em alinhamento com o PMR e que abarque múltiplos setores econômicos. No entendimento do CEBDS, a estrutura proposta no documento, para um mercado de carbono regulado do tipo *cap-and-trade*, mostrou-se coerente com a melhor experiência internacional, inclusive em alinhamento com os resultados do PMR Brasil.

I – Mercado de Carbono Regulado Multisetorial

Conforme demonstrado pelo CEBDS no documento “Proposta de Marco Regulatório para o Mercado de Carbono Brasileiro”, as diretrizes necessárias para o desenho do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões se resumem nos seguintes aspectos:



1. Estabelecimento de um órgão interministerial para acompanhamento e revisão do sistema – uma instituição governamental executiva a nível federal responsável pela implementação e coordenação, e uma instância externa para assessoramento com participação de regulados, especialistas e sociedade civil;
2. Imposição de um limite de emissões acima do qual a instalação é obrigada a participar do sistema;
3. Restrição inicial das emissões de combustão aos principais setores intensivos em carbono, com evolução nas fases seguintes para um maior escopo de setores e gases regulados – modelo multisetorial;
4. Garantia de alto nível de alocação gratuita de direitos de emissão a setores expostos ao comércio internacional;
5. Alocação inicial gratuita dos direitos de emissão com base em emissões atuais (*grandparenting*), com evolução posterior nas fases seguintes a indicadores baseados na intensidade de carbono (*benchmarking*);
6. Adoção de mecanismo de estabilidade de preços;
7. Aceitação de *offsets*, inclusive de atividades de conservação e restauração florestal;
8. Credenciamento de instituições privadas de gestão do mercado, como plataformas de comercialização, operadores e certificadoras;
9. Estabelecimento de periodicidade de revisão das regras com critérios que contemplem objetivos nacionais de mitigação, contribuição histórica do setor, custos de transação e economicidade das opções de mitigação;
10. Destinação preferencialmente as receitas de leilões para investimentos em tecnologias de baixo carbono.

II. Especificidades do setor elétrico

Uma vez que o setor elétrico brasileiro se destaca pela grande presença de fontes renováveis, com participação de cerca de 85% na matriz em 2020 de acordo com o Balanço Energético Nacional 2021, a precificação de carbono será uma ferramenta de valorização do atributo ambiental do setor elétrico escolhido pela



proposta – emissões de gases de efeito estufa (GEE) – uma vez que as fontes renováveis já oferecem uma produção de energia de baixa emissão de GEE, entrando dentro da lógica de descarbonização esperada.

No que se refere a comercialização de REC, o CEBDS incentiva um amplo debate e reflexão sobre tal escolha, principalmente em relação ao fato de que as fontes de geração elétrica de baixa emissão de carbono possuem uma vantagem competitiva natural frente a fontes mais emissoras.

III - Conclusões finais

Pelos fatos aqui trazidos, o CEBDS defende que um mercado de carbono regulado multissetorial poderia ser um direcionador importante para a descarbonização econômica do país. Neste sentido e, especificamente, em relação ao setor elétrico, uma maior investigação sobre o uso dos RECs aparenta ser uma boa estratégia.